



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 99/2025  
CONTRATO: 74/2022  
CARTA CONVITE Nº 05/2022  
PROCESSO: 3722/2022  
VALOR: R\$ 1.654,01

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 99/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUT-SOURCING DE IMPRESSÃO, POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE IMPRESSORAS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO ALVARO MIRANDA DE SOUZA 43316693866, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, nº 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG nº 42.523.463-0 SSP/SP e CPF nº 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALVARO MIRANDA DE SOUZA 43316693866**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.343.760/0001-86 e Inscrição Estadual nº 189.252.185.110, com sede à Rua Abila Soubhie nº 127- Vila Soubhie, na cidade de Assis, Estado de São Paulo (CEP: 19.802-495), neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Alvaro Miranda de Souza, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 48.768.299 e CPF nº 433.166.938-66, residente e domiciliado à Rua Adib Jamal Soubhie nº 473 – Vila Brasileira, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato nº 74/2022, referente ao Processo 3722/2022, da Carta Convite nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de out-sourcing de impressão, por meio de disponibilidade de impressoras para uso das secretarias municipais, conforme as especificações e condições contidas nos anexos do Edital da Carta Convite nº 05/2022.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO

1. Fica aditado ao contrato 74/2022 o valor global de R\$ 1.654,01 (Um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), conforme tabela abaixo. Vigência de 08/09/2025 à 31/10/2025.

| Item          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant Total | Franquia | Valor pg | Valor Unitário Máquina/Mês | Valor Total Mês |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|----------|----------------------------|-----------------|
| 4             | Multifuncional Color Tecnologia de impressão a laser<br>Memória de 512mb Processador de 350Mhz<br>Funções: Digitalização, Cópia e Fax<br>Conexão: USB ou rede<br>Velocidade da Impressão: 40 Pagina por Minuto Duplex Automático<br>Bandeja Padrão: 250 folhas<br>Bandeja Multifuncional: 50 folhas<br>Voltagem: 110v<br>Papel tamanho A4 e A3<br>Franquia: 1.500 Páginas Mês | 1,76        | 1500     | 0,60     | 939,78                     | 1.654,01        |
| Total aditado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |          |          |                            | 1.654,01        |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**



**ESTADO DE SÃO PAULO**



1.1 Irá onerar as dotações:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 – Manutenção de Programa de Saúde

3.3.90.40.01.0000 – Locação de Equipamentos de tecnologia da informação (F1 – 141)

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no artigo 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante resolve por bem aditar o contrato nº **74/2022**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 08 de setembro de 2025.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal  
Contratante

**ALVARO MIRANDA DE SOUZA 43316693866**

Alvaro Miranda de Souza - Representante Legal  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_